



VETO AO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 013/2018 - LEGISLATIVO.

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA TEREZINHA GUEDES CARRARA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS (ART. 46 DA CF/88 E 37, inciso V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO), DECIDE VETAR O AUTÓGRAFO DE PROJETO DE Nº. 013/2018 - LEGISLATIVO, DE 06 DE MARÇO DE 2018, DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE VILA ATLÂNTICA, MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME EXPLICADO NAS RAZÕES QUE SE SEGUE:

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE VILA ATLÂNTICA, MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Contudo, vejo-me compelido neste momento a vetar na totalidade o Autógrafo de Lei epigrafado em virtude que o projeto busca conforme o disposto na súmula dar nomenclatura ao “Cemitério Municipal”.

Em tempo, registra-se que somos sabedores da existência do espaço em questão, utilizado como cemitério naquele distrito.

Destaca-se que a Administração Pública deve respeitar na integra o princípio da legalidade, bem como, os atos administrativos devem estar amparados e sustentados em estrita legalidade.

Entretanto registra-se que legalmente, não existe o referido cemitério, sem licença ambiental, sem documentação, sem controle de utilização, assim sendo, não podemos considerá-lo como sendo um cemitério municipal, não sendo legalmente plausível e coerente aprovar uma lei denominando determinado como sendo um espaço público municipal, área/imóvel que que encontra-se totalmente irregular.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nota-se que Sabedores que somos do espírito público que nutre as decisões desse Parlamento Municipal rogamos a Vossa Excelência e aos demais pares que acolham estas Razões de Veto na forma integral.

Assim, Senhor Presidente, Nobres Edis, pelas razões expostas que me levaram a vetar totalmente o Autógrafo de Lei Municipal 013/2018 - Legislativo, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Casa Legislativa Municipal, esperando acolhida por unanimidade.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal